



Release A pregadora go

A pregadora gospel Gabriela Lopes está impactando vidas e despertando espiritualidade em pessoas de todas as idades com sua mensagem inspiradora e apaixonada. Conhecida por sua profunda conexão com as Escrituras e sua habilidade de comunicar verdades bíblicas de maneira envolvente, Gabriela Lopes está emergindo como uma influência significativa na esfera da pregação cristã.

Dotada de um dom eloquente e uma paixão ardente pela Palavra de Deus, Gabriela Lopes se destaca como uma voz única na comunidade gospel. Sua abordagem sincera e contemporânea à pregação permite que ela alcance tanto os fiéis de longa data quanto aqueles que estão explorando a fé cristã pela primeira vez.

Com um estilo de pregação que combina profundidade teológica com aplicação prática, Gabriela Lopes transmite as verdades eternas da Bíblia de maneira acessível e relevante para os desafios e questões modernas. Sua capacidade de conectar os ensinamentos bíblicos com as experiências cotidianas das pessoas é um testemunho de seu profundo entendimento da fé e do coração humano.











P360815/2025





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, GABRIELA LOPES.

Por este instrumento jurídico particular Eu, GABRIELA LOPES DA SILVA, CPF nº 145.816.187-03, domiciliado na Rua Thomas Cormack, 57, Camboinhas Niteroi RJ, reconhecida pelo nome artístico de GABRIELA LOPES, de acordo com o Art.º. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE durante (1) um ano à empresa, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001- 44, sediada na Quadra ARNE 12, AL 2,SN, LT 04, SALA 901, 9° ANDAR, Edif. Palmas Business Center, Plano diretor norte, CEP: 77006-054 Palmas – TO, representado legalmente por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº 027.304.501-65, domiciliado na ARSO 14, AVENIDA NS 9, SN, COND: ALPHAVILLE 1, LOTE B1 40, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-188, Palmas - TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Por expressão de verdade firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter nacional, do artista acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de palestras e apresentação em eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

188796 - 13/02/2025 - Pág. 1 de 3



CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazode 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros esucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica acordado entre as partes que, do valor do cachê total, serão retiradas todas as despesas referentes à agenda, incluindo impostos de toda natureza. O valor remanescente, denominado cachê líquido, será distribuído da seguinte maneira:

Gabriela Lopes: 80% (oitenta por cento) do cachê líquido.

LL Villas (Escritório): 20% (vinte por cento) do cachê líquido da palestrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA - O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante aoaviso prévio de 30 dias, ficando ciente as partes da obrigação de cumprir contratos e agendas já definidas sob pena de responsabilização.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: 29 de janeiro de 2025.

GABRIELA LOPES DA SILVA
Data: 10/02/2025 15:30 56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.b

KLIDWAW P

GABRIELA LOPES DA SILVA

CPF nº 145.816.187-03

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR CPF nº 027.304.501-65 \$

188796 - 13/02/2025 - Pág. 2 de 3

1º CARTORIO







188796 - 13/02/2025 - Pág. 3 de 3

first highers, or consumated streament in a Argenta Army aller-

CLAUSULA SEXTA - Fico acquidado entre as rigires que, do virior do isur se las plantes

CLAUSULA SETIMA - Flora plante a loro da ciacero de Pale e El contra plante

pt a sate 29 de gradio da 2025 a 27 da j**ap**ako da 2026.

CLAUSULA ORAVA - O contento pode ser roa desta en -